



LEI Nº 4.055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Restitui a propriedade de veículo à Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul e revoga a Lei nº 3.776, de 7 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica restituída à Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul a propriedade do veículo doado ao Município conforme a Lei nº 3.776, de 7 de julho de 2017 Prefeitura Municipal, com a seguinte descrição:

- modelo I FORD FIESTA 1.6 LSE, placas IWU – 1910, álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2015, motor 1.6/128CV, 5 (cinco) marchas, Total Flex, cor branca, RENAVAL n° 01060521242 e Chassi n° 3FAFP4WJOFM173364 e demais acessórios de uso obrigatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.776, de 7 de julho de 2017.

Sapucaia do Sul, em 16 de dezembro de 2020.


LUÍS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por afixação no Painel de Informações de 16/12/20 a 30/12/20 Registrado sob nº 4055 Nome: <u>Turiana</u> Cargo: <u>Aux. Mun.</u>

PUBLICADO DOM. FAMURS Nº <u>2962</u> EM: <u>18/12/20</u>
